ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

# Lei Municipal nº 1.189, de 29 de agosto de 2018.

**"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE- CIMCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Major Gercino faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, em anexo.

**Art. 2º.** Fica autorizado o ingresso do Município de Major Gercino no Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, nos termos do Protocolo de Intenções.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Gercino SC, 29 de agosto de 2018.

Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, na data de 29/08/2018.

Publicação de Atos Legais

JÉSSICA RICARDO
Sec. de Administração e Finanças
Matr. nº 900667